



PPGBMC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Instituto Biomédico**

NORMA PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1º - Do total de bolsas disponibilizadas ao PPGBMC, tanto para o curso de mestrado quanto de doutorado, duas (2) bolsas serão prioritariamente distribuídas aos alunos ingressantes regularmente matriculados obedecendo a ordem decrescente de nota obtida no final do processo seletivo vigente.

Parágrafo único: Alunos atendidos pela Portaria conjunta CAPES / CNPQ Nº 1 de 15/07/2010, poderão ser contemplados apenas se todos os alunos sem vínculo empregatício já tiverem sido atendidos ou declinado oficialmente da indicação e, ainda, atenderem o que está estabelecido no item X, do artigo 9º da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010. Os alunos afastados oficialmente de suas atividades laborais contratuais serão priorizados.

2º - No caso de bolsas sobressalentes a distribuição das bolsas será priorizada por tempo de matrícula (semestre de ingresso mais antigo). Em caso de empate, a distribuição obedecerá a ordem decrescente de nota obtida no final do processo seletivo.

3º - A comissão de bolsas irá indicar os candidatos de acordo com regulamento do PPGBMC;

4º - Casos excepcionais serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGBMC;

5º - Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGBMC;